

ENC: Ofício nº 252/2019 - 4ªCD - INTIMAÇÃO

Presidencia <presidencia@fferj.com.br>

Ter, 28/01/2020 17:18

Para: Clube de Regatas do Flamengo <flapresidencia@flamengo.com.br>

Cc: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br) <secretaria@fferj.com.br>

Atenciosamente,

Olinda Medeiros

De: Rj Presidencia <rj.presidencia@cbf.com.br>

Enviado: terça-feira, 28 de janeiro de 2020 16:52

Para: Presidencia <presidencia@fferj.com.br>

Assunto: Enc: Ofício nº 252/2019 - 4ªCD - INTIMAÇÃO

De: Daniel Leite Marinho

Enviado: terça-feira, 28 de janeiro de 2020 15:46

Para: Sp Administrativo; Sp Competicao; SP Financeiro; Sp Presidencia; Sp Registro; palmeiras.00019sp; secretariageral@palmeiras.com.br; leonardo.pissi@palmeiras.com.br; Palmeiras 1; amiranda@csmv.com.br; asica@csmv.com.br; grupoas@csmv.com.br; aespallargas@csmv.com.br; Rj Administrativo; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro; Flamengo.00006RJ; rodrigofrangelli@gmail.com; rodrigofrangelli@flamengo.com.br; marco@michelasseff.com.br; michel@azlaw.com.br; casanova@michelasseff.com.br; bernardoaccioly@flamengo.com.br; andre.galdeano@flamengo.com.br; rodrigofrangelli@gmail.com; juridico@flamengo.com.br; flapresidencia@flamengo.com.br; Flamengo 1; flapresid@flamengo.com.br; andrebrilhante@flamengo.com.br

Assunto: Ofício nº 252/2019 - 4ªCD - INTIMAÇÃO



Superior Tribunal de Justiça
Desportiva do Futebol

OFÍCIO 252/2019/SEC – 4ª CD

DA: QUARTA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD

PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PARA: CR FLAMENGO
PARA: SE PALMEIRAS

Rio de janeiro, 28 de Janeiro de 2020.

Esta Quarta Comissão Disciplinar, julgará na **sexta-feira dia 31 de Janeiro de 2020, às 10:00 (dez) horas**, no Plenário do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, sito na rua da Ajuda, n.º 35 – 15º – Rio de janeiro – RJ, o(s) seguinte(s) denunciado(s).

2. PROCESSO Nº 193/2019 – Jogo: SE Palmeiras (SP) X CR Flamengo (RJ) – categoria profissional, realizado em 01 de dezembro de 2019 – Campeonato Brasileiro- Serie A- **Denunciados:** SE Palmeiras, incurso no Art. 213 incisos I e III do CBJD; CR Flamengo, incurso no Art. 213 inciso I §2º do CBJD.– **AUDITOR RELATOR DR. ADILSON ALEXANDRE SIMAS.**

Fica (m) o (s) supramencionado (s) de acordo com o disposto nos Arts. 45;46 e 51-A do CBJD, citado (s) e intimado (s) para sessão de instrução e julgamento.

Atenciosamente

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.



Daniel Marinho

STJD | Advogado

daniel.marinho@cbf.com.br

+55 (21) 2532-8709

www.cbf.com.br

Expediente
29/1/20